**PORTARIA CRBio - 01 N° 509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, dos Gestores e dos Fiscais do Contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de votação eletrônica para o Processo Eleitoral 2027 do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema votação eletrônica para o Processo Eleitoral 2027 do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - Processo SEI 2026/002163.01-7:

I. Leonardo Gil Andrade de Almeida - Matrícula 149
II. Márcia Atsuko Tamashiro - Matrícula 137
III. Celina Silva Viana Osório - Matrícula 133

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI 2026/002163.01-7:

**Tipo de objeto:** Serviço não continuado

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Gestor titular** | Márcia Atsuko Tamashiro | **Matrícula** | 137 |
| **Gestor substituto** | Celina Silva Viana Osório | **Matrícula** | 133 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal técnico** | Leonardo Gil Andrade de Almeida | **Matrícula** | 149 |
| **Fiscal substituto** | Cássio Valentin Rodrigues da Silva | **Matrícula** | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal administrativo** | Agda Maria de Araújo de Oliveira | **Matrícula** | 120 |

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

André Camilli Dias

Presidente CRBio-01

CRBio 043814/01-D

Documento assinado eletronicamente por **André Camilli Dias**, **Presidente do CRBio-01**, em 18/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0291427** e o código CRC **A5D5C555**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) .... (Caso não tenha anexos, deletar todo esse texto.)